



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro - SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 586/2003

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(M. 08.11.03)
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Complementar nº 001/98, e pelo artigo 36 da Lei Federal nº 6830/80;

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, relativamente a tributos inscritos em dívida ativa, poderão parcelar o débito em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas.

Artigo 2º - O valor de cada prestação nunca deverá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Artigo 3º - A autorização do parcelamento não desobrigará o interessado do pagamento de nenhum dos encargos que recaiam sobre a dívida.

Artigo 4º - O acordo será feito mediante requerimento do interessado, e lavrado no Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, mediante a apresentação das guias comprovando o recolhimento das custas, despesas processuais e demais encargos decorrentes do parcelamento.

Parágrafo Único - Beneficiar-se-ão das condições excepcionais de parcelamento em 30 (trinta) prestações, os contribuintes que apresentarem seus requerimentos até 30 de dezembro de 2003.

Artigo 5º - O atraso por mais de 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela do acordo, implicará em imediata rescisão do parcelamento e execução judicial do saldo devedor, independentemente de aviso ou notificação.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de outubro de 2003.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE

18/11/2003
Abigail Antiquera Martins
Presidente

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos